



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**LEI Nº. 1.439, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

**"ALTERA O ITEM 03, DO ARTIGO 1º , DA LEI 1.420/2012 DE 26.03.2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o item 03 do artigo 1º que passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art.1º.....

01-.....

02-....

03 - Empresa: RONDOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 04.828.580/0001-60

Área: 13.123,56 m²

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 14 DE MAIO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.